



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEVANTAMENTO DE PERFIL - CARGO DE CONFIANÇA

1. DADOS DO CARGO/FUNÇÃO

Nome do Cargo: Coordenador-Geral

Código: CCE 1.13

Unidade Administrativa: Coordenação-Geral Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação - CGEP/DPLAN/SUDENE

Base Legal: Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Portaria Sudene nº 151, de 10 de maio de 2022 e Resolução DC/SUDENE nº 725, de 27 de julho de 2022, e Portaria Sudene nº 202, de 4 de outubro de 2023.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

- I- avaliar programas e ações para o semiárido, voltados ao desenvolvimento econômico, social e cultural e à proteção ambiental em articulação com a Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
- II- propor indicadores econômicos, sociais, ambientais e institucionais para subsidiar a formulação do plano regional de desenvolvimento do nordeste e a avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento da área de atuação da SUDENE;
- III- acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluíente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE;
- IV- elaborar estudos e pesquisas, sistematizar e programar bases de dados para subsidiar os processos de formulação, monitoramento e avaliação de planos e programas;
- V- elaborar relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações do Governo Federal, contemplando o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas federais destinadas à área de atuação da Sudene, seguindo orientações do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal;
- VI- propor, em articulação com a Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, critérios técnicos e científicos para a delimitação do semiárido incluído na área de atuação da Sudene;
- VII- elaborar, em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, quando couber, para apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico na área de atuação da Sudene;
- VIII- avaliar, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Regional e ouvida a Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDNE, FNE e dos benefícios e incentivos fiscais e financeiros;
- IX- propor ao Conselho Deliberativo os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), calculados sobre o produto do retorno das operações de financiamento concedidos pelo FDNE;
- X- acompanhar e avaliar os projetos priorizados para aplicação dos recursos específicos do FDNE relacionados a Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;
- XI- monitorar, acompanhar a execução e emitir parecer técnico, inclusive prestação de contas, de ações e projetos formalizados por meio de Convênios e instrumentos Congêneres, sob sua responsabilidade;
- XII - desenvolver ações para o fortalecimento da rede regional de inovação;
- XIII - elaborar estudos de tecnologia e inovação para subsidiar programas, planos e ações voltados ao desenvolvimento sustentável na área de atuação da Sudene;
- XIV - firmar acordos de cooperação e outros instrumentos para executar programas e ações orçamentárias voltados à tecnologia e inovação;
- XV - promover o desenvolvimento e manutenção da rede regional de inteligência e produção do conhecimento, conectando organizações governamentais de atuação regional;
- XVI- exercer outras competências estabelecidas pelo Diretor e necessárias para o desenvolvimento regional.

2.2 ESCOPO DE GESTÃO/EQUIPE DE TRABALHO

Gestão estratégica da Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP), assessorando a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, bem como a Superintendência da Sudene. A CGEP gerencia duas coordenações; 2 assistentes; técnicos; estagiários e terceirizados.

2.3 CRITÉRIOS GERAIS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:

- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

2.4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Além do atendimento aos critérios gerais acima, e conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 10.829 de 2021, o ocupante de CCE ou de FCE de nível 13 atenderá, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

3. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

3.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: Desejável Necessário

ESPECIFICAR ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Aplicadas; Ciências Exatas e da Terra, Economia, Engenharia, Estatística entre outros.

PÓS-GRADUAÇÃO: Desejável Necessário

ESPECIFICAR GRAU (MESTRADO | DOUTORADO) E ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Exatas e da Terra

3.2 CURSOS: Planejamento estratégico; Avaliação de Políticas Públicas; Gestão de Processos; Gestão de Riscos; Gestão de Pessoas; Integridade e Ética; Gestão do Conhecimento

3.3 CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESSENCIAIS PARA AS ENTREGAS DO CARGO: Comunicação escrita, conhecimento de sistemas informatizados, planejamento estratégico, monitoramento de programas e políticas, política de C&T&I

3.4 EXPERIÊNCIA (tempo em anos)

- [4] Anos de experiência profissional geral
- [3] Anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada
- [2] Anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.

3.5 COMPETÊNCIAS (*Observar que as competências elencadas devem ser coerentes com a Formação e a Experiência informadas acima*)

3.5.1 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

<input checked="" type="checkbox"/> Proatividade	<input checked="" type="checkbox"/> Relacionamento Interpessoal	<input checked="" type="checkbox"/> Criatividade
<input checked="" type="checkbox"/> Foco nos resultados	<input checked="" type="checkbox"/> Liderança	<input checked="" type="checkbox"/> Senso Crítico

3.5.2 COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, INSTRUMENTAIS E SETORIAIS (*Vide lista ao final do documento e elenque até 06 competências dentre as listadas*)

- | | |
|----------------------------|---|
| i - Gestão estratégica | iv - Avaliação de Políticas Públicas |
| ii - Negociação | v - Gestão de articulação e parcerias |
| iii - Gestão de Resultados | vi - Visão Sistêmica (desenvolvimento regional) |

3.6 OUTROS REQUISITOS

Amplos conhecimentos em Desenvolvimento Regional; Desejável conhecimentos em métodos quantitativos aplicados a avaliação de políticas e programas; metodologias de pesquisa; sólidos conhecimentos em estudos e pesquisas; conhecimento em inovação, ciência e tecnologia; em procedimentos administrativos, informações orçamentárias e de execução de despesas.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO GESTOR RESPONSÁVEL

MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS SUDENE
COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, INSTRUMENTAIS E SETORIAIS

COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

Gestão de articulação e parcerias	Gestão do conhecimento e da informação
Gestão estratégica	Gestão Inclusiva
Gestão de Pessoas	Inovação

COMPETÊNCIAS INSTRUMENTAIS

Análise Estatística de Dados	Capacidade de Síntese
Comunicação Escrita	Comunicação Oral
Gestão de multimeios	Gestão de Processos
Gestão de Projetos	Gestão de Resultados
Gestão do Relacionamento com o Público (clientes internos e externos)	Gestão Documental
Negociação	Trabalho em Equipe
Uso de Aplicativos	

COMPETÊNCIAS SETORIAIS

Administração de Pessoal	Análise Contábil
Análise de Processos de Negócio	Análise e Perícia Econômico-Financeira
Análise Espacial de Dados	Análise Financeira
Articulação do Controle Governamental	Avaliação Contábil e Orçamentária
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Projetos Sociais
Avaliação de Riscos, Governança e Controles Internos	Avaliação Econômico-Financeira
Consultoria de Auditoria Interna	Desenvolvimento de Sistemas
Empreendedorismo	Estabelecimento de Indicadores
Estruturação em Redes das Instituições	Gestão Contábil
Gestão da Comunicação Corporativa	Gestão da Educação Corporativa
Gestão da Informação	Gestão da modernização
Gestão das Relações Públicas	Gestão de Acervos
Gestão de atividades	Gestão de Auditoria
Gestão de Bens Patrimoniais	Gestão de Cadastro, Pagamento e Benefícios
Gestão de Compras de Bens e Serviços	Gestão de Desenvolvimento Sustentável Regional e Territorial
Gestão de Estoques	Gestão de Eventos
Gestão de Marketing Institucional	Gestão de Orçamento-Programa
Gestão de Políticas Públicas	Gestão de Políticas, Programas e Ações de Convivência com o Semiárido

Gestão de Programas e Projetos em Gestão de Pessoas	Gestão de Programas em QVT
Gestão de Riscos	Gestão de Serviços Gerais
Gestão do Acesso à Informação	Gestão do Orçamento
Gestão do Planejamento Institucional	Gestão e Fiscalização de Contratos
Gestão Financeira	Identificação de perdas ao erário e potenciais responsáveis
Identificação de Riscos	Infraestrutura de TI
Legislação de Pessoal	Mapeamento de Processos
Programação WEB/SISTEMAS	Resolução de problemas
Subsistemas de Gestão de Pessoas	Supporte Técnico de TI
Técnicas de Convivência com o semiárido	Técnico de normatização
Tópicos de Legislação Societária	Visão sistêmica
Visão Sistêmica (desenvolvimento regional)	



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Pereira Liberal, Coord. Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 19/11/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861269** e o código CRC **E1BB5BA1**.